



Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2021,

DE 14 de DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E TRIAGEM DAS PRODUÇÕES CULTURAIS PARA AVALIAÇÃO DOS INSCRITOS NO EDITAL 02/2021 NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 2º DA LEI NACIONAL 14.017/2020 E LEI FEDERAL 14.150/2021.

A Diretoria Municipal de Cultura no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

- CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de aplicabilidade e execução da Lei Nacional Aldir Blanc (Lei Nacional 14.017/2020) dentro dos prazos estabelecidos pela Lei Federal 14.150/2021;

- CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal de Regulamentação da Lei Aldir Blanc.

- CONSIDERANDO a necessidade do resultado de recurso de habilitação e triagem da homologação dos cadastros inscritos de produções culturais para realização do Festival de Saberes Culturais e Prêmio Cultural Antônio Tocador previsto na regulamentação municipal da Lei Aldir Blanc seja realizada por um corpo técnico isento;

RESOLVE:

RESULTADO DO RECURSO DE HABILITAÇÃO E TRIAGEM PARA AVALIAÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS PARA O EDITAL 02/2021

O município de Canarana-BA, por meio da Diretoria Municipal de Cultura, neste ato representado pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção e Validação de Cadastros, no uso de suas atribuições, com base no Decreto Nº 359 de 28 de Outubro de 2021, torna pública a relação do resultado de Habilitação e Triagem das inscrições que foram para recurso de habilitação e triagem para o edital 02/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
GABINETE DO PREFEITO

SEGMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL	PROPONENTE PARA LINHA 01	HABILITA-DO PARA AVALIA-ÇÃO	NÃO HABILITADO
ARTES PLÁSTICAS	ADILSON OLIVEIRA DA SILVA	X	
ARTESANATO	ALESSANDRA FERREIRA DIAS	X	
ARTESANATO	ALEXSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	X	
ARTESANATO	ANA PAULA ALVES DE SOUZA MOTA	X	
ARTES PLÁSTICAS	BRENO BALDUINO PEREIRA	X	
CAPOEIRA	BRUNO VIEIRA DURÃES	X	
MÚSICA	CARLA MARIA DE OLIVEIRA	X	
MÚSICA	CLEISSON DE SOUZA NOVAIS	X	
ARTESANATO	CLERISTON MENDES SANTANA PEREIRA	X	
MÚSICA	DANILO VIEIRA DE JESUS	X	
CAPOEIRA	EDICASSIO MENDES FERREIRA	X	
ARTESANATO	EUGRACIA DA SILVA GADEA	X	
MÚSICA	FABRICIO DE SOUZA REGO	X	
MÚSICA	FELIPE MARTINS BARRETO	X	
ARTE CIRCENSE	GENECY ROSA TEIXEIRA	X	
MÚSICA	ELENILDE MARIA DE LIMA	X	
ARTESANATO	ILDA ALVES BARBOSA	X	
ARTESANATO	IVANELMA NOVAIS DA SILVA ALMEIDA	X	
ARTESANATO	JAILMA DE SESUS DOURADO	X	
MÚSICA		X	
ARTES PLÁSTICAS	JOÃO CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA	X	
MÚSICA	JADSON PINTO SANTANA	X	
ARTESANATO	JOICE TEIXEIRA NOVAES	X	
ARTESANATO	LUZENIR BALDUINO DE SOUZA	X	
MÚSICA	MARCOS JOSÉ DA SILVA MARTINS	X	
MÚSICA	ODAIR FRANCISCO XAVIER	X	
ARTESANATO	ORLAN SOUZA PEREIRA	X	
ARTESANATO	RAIDALVA ROSA DA SILVA MENDES	X	
ARTES PLÁSTICAS	REILSON GOMES DE OLIVEIRA	X	
POESIA	ROBENILSON PIMENTA GALVÃO	X	
ARTE CIRCENSE	ROBSON RODRIGUES DE ARAÚJO	X	
ARTESANATO	SARA DE NOVAES MARQUES	X	
ARTESANATO	SONIA APARECIDA NUNES	X	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
GABINETE DO PREFEITO

MÚSICA	TADSON OLIVEIRA DE JESUS	X	
ARTESANATO	TEREZA ALVES DE MATOS	X	
MÚSICA	UELTON SANTOS DE OLIVEIRA	X	
MÚSICA	WENDEL SOUZA SILVA	X	
SEGMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL	PROPONENTE PARA LINHA 02	HABILITADO PARA AVALIAÇÃO	NÃO HABILITADO
MÚSICA	GABRIEL GUSTAVO NOVAIS MARTINS (BANDA)	X	
MÚSICA	JANDREI ALVES BOAVENTURA (BANDA)	X	
MÚSICA	REINIVAN OLIVEIRA DO SACRAMENTO (BANDA)	X	
MÚSICA	ROBSON PETROLINO SENA DANTAS (DUPLA)	X	
MÚSICA	ROGÉRIO VALERIANO DA SILVA (BANDA)	X	
MÚSICA	JOSÉ ROBERTO SANTOS LIMA (BANDA)	X	
MÚSICA	JARDEL MARTINS DE SOUZA (BANDA)	X	
MÚSICA	JENAILDO NAZARÉ DO NASCIMENTO (BANDA)	X	
MÚSICA	FRANCISCO BRUNO SANTOS LIMA (BANDA)	X	

Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de Dezembro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2021,

DE 15 de DEZEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE RESULTADO FINAL DAS
PRODUÇÕES CULTURAIS INSCRITAS NO EDITAL
02/2021 NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 2º DA
LEI NACIONAL 14.017/2020 E LEI FEDERAL
14.150/2021.**

A Diretoria Municipal de Cultura no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

- CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de aplicabilidade e execução da Lei Nacional Aldir Blanc (Lei Nacional 14.017/2020) dentro dos prazos estabelecidos pela Lei Federal 14.150/2021;

- CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal que regulamenta a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc no município de Canarana-BA.

- CONSIDERANDO a necessidade de homologação do resultado final para as produções culturais inscritas para realização do Festival de Saberes Culturais e Prêmio Cultural Antônio Tocador como previsto na regulamentação municipal da Lei Aldir Blanc seja realizada por um corpo técnico isento;

RESOLVE:

**RESULTADO FINAL DAS PRODUÇÕES CULTURAIS PREMIADAS ATRAVÉS DO
EDITAL 02/2021**

O município de Canarana-BA, por meio da Diretoria Municipal de Cultura, neste ato representado pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção e Validação de Cadastros, no uso de suas atribuições, com base no Decreto Nº 359 de 28 de Outubro de 2021, torna pública a relação do resultado final das inscrições para o edital 02/2021, bem como a classificação dos demais inscritos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
GABINETE DO PREFEITO

SEGMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL	PROPONENTE PARA LINHA 01	CLASSIFICAÇÃO
ARTES PLÁSTICAS	ADILSON OLIVEIRA DA SILVA	1º Lugar
ARTESANATO	ALESSANDRA FERREIRA DIAS	9º Lugar
ARTESANATO	ALEXSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	22º Lugar
ARTESANATO	ANA PAULA ALVES DE SOUZA MOTA	24º Lugar
ARTES PLÁSTICAS	BRENO BALDUINO PEREIRA	10º Lugar
CAPOEIRA	BRUNO VIEIRA DURÃES	7º Lugar
MÚSICA	CARLA MARIA DE OLIVEIRA	23º Lugar
MÚSICA	CLEISSON DE SOUZA NOVAIS	26º Lugar
ARTESANATO	CLERISTON MENDES SANTANA PEREIRA	8º Lugar
MÚSICA	DANILO VIEIRA DE JESUS	11º Lugar
CAPOEIRA	EDICASSIO MENDES FERREIRA	4º Lugar
ARTESANATO	EUGRACIA DA SILVA GADEA	16º Lugar
MÚSICA	FABRÍCIO DE SOUZA REGO	17º Lugar
MÚSICA	FELIPE MARTINS BARRETO	25º Lugar
ARTE CIRCENSE	GENECY ROSA TEIXEIRA	28º Lugar
MÚSICA	ELENILDE MARIA DE LIMA	12º Lugar
ARTESANATO	ILDA ALVES BARBOSA	27º Lugar
ARTESANATO	IVANELMA NOVAIS DA SILVA ALMEIDA	13º Lugar
ARTESANATO	JAILMA DE SESUS DOURADO	29º Lugar
ARTES PLÁSTICAS	JOÃO CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA	6º Lugar
MÚSICA	JADSON PINTO SANTANA	33º Lugar
ARTESANATO	JOICE TEIXEIRA NOVAES	31º Lugar
ARTESANATO	LUZENIR BALDUINO DE SOUZA	30º Lugar
MÚSICA	MARCOS JOSÉ DA SILVA MARTINS	35º Lugar
MÚSICA	ODAIR FRANCISCO XAVIER	18º Lugar
ARTESANATO	ORLAN SOUZA PEREIRA	5º Lugar
ARTESANATO	RAIDALVA ROSA DA SILVA MENDES	34º Lugar
ARTES PLÁSTICAS	REILSON GOMES DE OLIVEIRA	32º Lugar
POESIA	ROBENILSON PIMENTA GALVÃO	3º Lugar
ARTE CIRCENSE	ROBSON RODRIGUES DE ARAÚJO	2º Lugar
ARTESANATO	SARA DE NOVAES MARQUES	36º Lugar
ARTESANATO	SONIA APARECIDA NUNES	35º Lugar
MÚSICA	TADSON OLIVEIRA DE JESUS	19º Lugar
ARTESANATO	TEREZA ALVES DE MATOS	21º Lugar



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
GABINETE DO PREFEITO

MÚSICA	UELTON SANTOS DE OLIVEIRA	20° Lugar
MÚSICA	WENDEL SOUZA SILVA	15° Lugar
SEGMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL	PROPONENTE PARA LINHA 02	CLASSIFICAÇÃO
MÚSICA	GABRIEL GUSTAVO NOVAIS MARTINS (BANDA)	1° Lugar
MÚSICA	JANDREI ALVES BOAVENTURA (BANDA)	2° Lugar
MÚSICA	REINIVAN OLIVEIRA DO SACRAMENTO (BANDA)	3° Lugar
MÚSICA	ROBSON PETROLINO SENA DANTAS (DUPLA)	4° Lugar
MÚSICA	ROGÉRIO VALERIANO DA SILVA (BANDA)	5° Lugar
MÚSICA	JOSÉ ROBERTO SANTOS LIMA (BANDA)	6° Lugar
MÚSICA	JARDEL MARTINS DE SOUZA (BANDA)	7° Lugar
MÚSICA	JENAILDO NAZARÉ DO NASCIMENTO (BANDA)	8° Lugar
MÚSICA	FRANCISCO BRUNO SANTOS LIMA (BANDA)	9° Lugar

Art. 1º - Para inscrições classificadas para a seleção da premiação do edital 02/2021 (Linha 01 e Linha 02), os mesmos proponentes devem procurar a Diretoria Municipal de Cultura no período de 15 a 16 de Dezembro do ano em curso das 08h00 as 12h00 para validação da documentação final e assinatura dos Termos de Compromisso e Declarações de Idoneidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Dezembro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL